



FACTA FINANCEIRA S.A.



*Roteiro Operacional*

**FACTA FÁCIL**

FACTA FINANCEIRA

**Nota:** Em caso de alterações, deve ser informado o setor responsável para validação junto à Facta Financeira. Qualquer informação que não partir do setor de comunicação da Facta será considerada não oficial. As informações contidas neste arquivo estão criptografadas com senha.

Exclusivo Agentes RB

# Últimas Alterações



FACTA FINANCEIRA SA.

DATA DE ATUALIZAÇÃO	PÁGINA	OBSERVAÇÃO
05/05/2022	11	Documentação necessária
10/05/2022	4	Atende Representante Legal
19/05/2022	15	Mínimo para refin.
07/06/2022	4	Informações Refin benefícios 87 e 88





[DIGITAÇÃO NO AGENTE FACTA](#)

[MANUAL DE FORMALIZAÇÃO - DIGITAL](#)

[SALVAR EXTRATO EM HTML](#)

[FLUXO OPTANTES](#)

[SCRIPT FORMALIZAÇÃO DIGITAL](#)

[ALFABETIZADO PRESENCIAL](#)

[SCRIPT FORMALIZAÇÃO DIGITAL](#)

[NÃO ALFABETIZADO PRESENCIAL](#)

[MODELOS AUTORIZAÇÕES ITAÚ](#)

[MATERIAL FACTA FÁCIL](#)

Quando o parceiro escolher pela opção **DIGITAL NÃO PRESENCIAL** libera um link de formalização para o celular do cliente cadastrado na proposta através de *SMS ou WhatsApp*.

***Obs.: Para o WhatsApp não haverá interação, apenas o envio do link***

Quando o parceiro escolhe a opção **DIGITAL PRESENCIAL** abrirá a opção de escolha para acessar a pagina de formalização: - *QR CODE*.

# Público atendido



FACTA FINANCEIRA SA.

- Aposentados e pensionistas \*INSS, Exército, Marinha, Aeronáutica, Representante Legal\*\* - Mediante a documentação comprobatória. \*INSS - (Verificar relação de benefícios atendido)

01	03	04	05	06	07
08	20	21	22	23	24
26	27	28	29	32	33
34	37	38	41	42	43
44	45	46	49	51	52
54	55	56	57	58	59
60	72	78	81	82	83
84	89	92	93	96	9
11	12	13	30	35	36
39	40	50	65 e 66	67	68
70	74	75	79	85	86
94	95	97	87 **	88**	

\*Para espécie 13 é necessário a apresentação de INfben ou Hismed

## SIMULADOR ESPÉCIE 21



Amparo Espécies 87 e 88: Atende em todos os bancos com as regras:

CEF: Contrato novo limitado à R\$ 1.000,00 em 12x e para os demais bancos limitado à R\$ 500,00 em 8x;

**Pensão por Morte (Espécie 21)** - Atende clientes com base nas regras abaixo:

**Concedidos anterior a 17/06/2015** > [Lei 8.213/1991](#) - Cônjuges são vitalícios, dependentes perdem o direito ao atingir a maioridade;

**Concedidos entre 17/06/2015 e 31/12/2020** > [Lei 13.135/2015](#) - Cônjuges são vitalícios desde que na data da concessão do benefício o mesmo tivesse a idade de **44 anos** ou mais, filhos dependentes perdem o direito ao atingir a maioridade. Ver quadro abaixo para o devido enquadramento da proposta nas demais faixas etárias.

**Concedidos a partir de 01/01/2021** > [Portaria 424/2021](#) - Cônjuges são vitalícios desde que na data da concessão do benefício o mesmo tivesse a idade de **45 anos** ou mais, filhos dependentes perdem o direito ao atingir a maioridade. Ver quadro abaixo para o devido enquadramento da proposta nas demais faixas etárias.

IDADE DO DEPENDENTE NA DATA DO ÓBITO	DURAÇÃO MÁXIMA DO BENEFÍCIO OU COLA
Menor de 22 anos	3 anos
Entre 22 e 27 anos	6 anos
Entre 28 e 30 anos	10 anos
Entre 30 e 41 anos	15 anos
Entre 42 e 44 anos	20 anos
A partir de 45 anos	Vitalício

- Pensão alimentícia (mediante a análise do setor)
- Apenas para Banco CEF

## PÚBLICO ATENDIDO REFIN:

Beneficiários do INSS (espécies não consignáveis):

**Amparo Espécies 87 e 88:** Somente poderão ser refinanciados com 50% do contrato pago 1º refinanciamento será limitado a R\$ 2.000,00, após 1º refinanciamento poderá seguir de acordo com a margem;

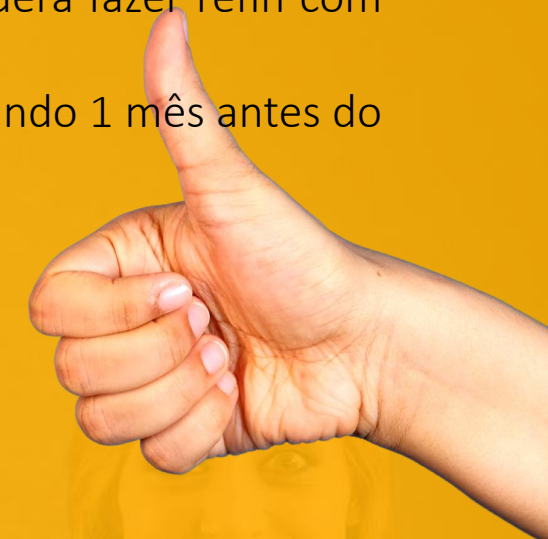
Demais bancos: 1º refinanciamento será limitado a R\$ 1.000,00, após 1º refinanciamento poderá seguir as regras de cada convênio (banco);

**Espécies 31:** Atende SOMENTE REFINANCIAMENTO para clientes com 50% do contrato pago (a parcela vigente não poderá estar em atraso; poderá fazer refin com até 2 parcelas vencidas desde que esteja com 50% do contrato pago).

Espécies 10, 13, 91: Auxílios - Mediante apresentação do CONBAS, INFBN e HISMED - Parcelamento de acordo com o prazo do benefício, encerrando 1 mês antes do término. Prazo de emissão máximo 15 dias.

Petros: Atende beneficiários da Fundação Petrobras de Seguridade Social.

02	10*	31*	87	88	91*
<b>Para espécies 10, 31 ,91 é necessário a apresentação de Infben ou Hismed</b>					



## ANALFABETOS E IMPOSSIBILITADOS DE ASSINAR

De acordo com as seguintes orientações:

- O a rogo possua um dos sobrenomes do cliente, parente de primeiro grau ou cônjuge desde que comprovado através de certidão de casamento e/ou certidão de união estável.
- Proibido que seja o a rogo qualquer, indicação que esteja envolvida com a venda da operação para o cliente.
- Nesses casos, é necessário o envio do vídeo com script em que o cliente manifesta a vontade de firmar o negócio, declarando que o a rogo indicado leu e concordou com os termos do contrato.
- Se faz necessário que o a rogo, juntamente com o cliente, apareça no vídeo da formalização.

# Público atendido

---

## Regras de clientes Inativos:

Para clientes com contratos liquidados, será liberado a tabela de inativo desde que esteja dentro do período de liquidação de 3 meses, após este período será liberado a tabela normal de empréstimos.

Para clientes que estão sem margem, poderá ser considerada a mesma parcela do último contrato quitado pelo cliente desde que esteja dentro do período de liquidação de 3 meses.

Inativo bancos BB, Santander, Itaú, Bradesco será considerado as regras de acordo com cada banco, limitado em 8x (ITAÚ apenas para refin)

**OBS:** Cliente que constar qualquer baixa de parcela diferente de "LIQ C/C , LIQ C/C PARCIAL, LIQ BRADESCO, QUITADA ANTECIPAÇÃO VIA REFIN", não será liberado na tabela inativo.

## Migração de conta + Inativo

Clientes com migração de conta e com contrato liquidado, será considerado cliente inativo desde que esteja dentro do período de liquidação de 3 meses.

## Migração de conta + Contrato Ativo

Clientes com troca de conta e estão com seus contratos ativos e em dia, poderá ser liberado novos contratos sem considerar a regra de migração de conta, desde que comprove que trocou a conta e continuo efetuando seus pagamentos. (O contrato ativo não pode ser o de migração)



## Procuradores ou curadores:

a) Para as solicitações de empréstimo realizadas através de **procurador**, este deverá estar representado por instrumento de procuração pública ou particular, com firma reconhecida em Cartório, contendo expressa autorização para contratar empréstimo junto à Financeiras e/ou Instituições Financeiras;

a.1) Sendo a representação formalizada através de procuração pública, esta deverá ser outorgada há menos de 01 ano;

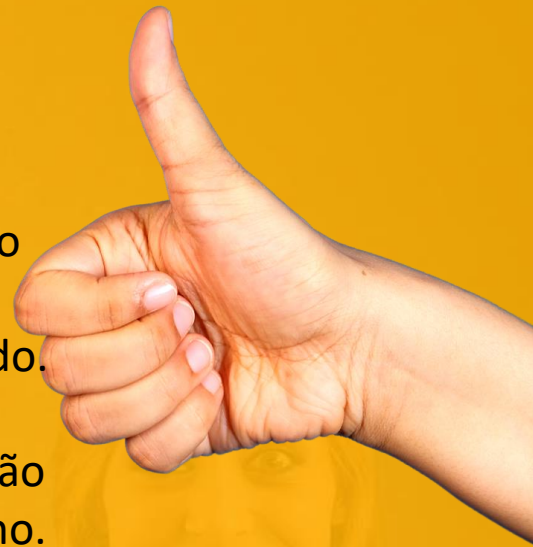
a.2) Sendo a representação formalizada através de procuração particular, esta deverá ser outorgada há menos de seis meses.

b) Para as solicitações de empréstimo através de **curador/tutor**, o representante deverá apresentar certidão narrativa de inteiro teor do processo de curatela/tutela ou, quando os limites da curatela/tutela não estiverem definidos, alvará judicial original, emitidos até 30 (trinta) dias da data de solicitação do empréstimo, contendo autorização judicial expressa para o curador/tutor contratar empréstimo em nome do curatelado/tutelado.

b.1) Para o solicitante curatelado/tutelado, será necessário o envio de cópia da carteira de identidade (RG) e do CPF (quando o número de inscrição do CPF não constar no RG) do curador/tutor e do curatelado/tutelado, bem como da certidão definitiva de curatela/tutela com prazo de 1 (um) ano.

b.2) A certidão provisória não será aceita.

Parágrafo Único – O solicitante que reassumir a capacidade civil deverá apresentar documentação comprobatória, devidamente autenticada, do levantamento da sua interdição.



# Público Não atendido



FACTA FINANCEIRA SA.

- Não é permitido contratos novos para servidores municipais, estaduais, federais (EXCETO DOS AVERBADORES MENCIONADOS NO PÚBLICO ATENDIDO)
- Beneficiários do INSS espécies não consignáveis que não se encaixem nas determinações mencionadas do público atendido.
- Não atende as espécies no quadro abaixo para contratos novos:

15	25	47	48	53	61
62	63	64	69	71	73
76	77	80	90	98	99

- Não atende CLT - servidores municipais estaduais e federais.
- Não atende conta Banco do Brasil variação 51. Trata-se de conta Poupança.
- Não atende conta poupança Bradesco
- SIAPE – Suspenso temporariamente.

Suspenso averbadores para contratos novos:

Governo de Paraná

Governo de Santa Catarina

Funcef

Paraná previdência

Prefeitura de Curitiba

Prefeitura de Araranguá

Prefeitura de Bauru

FUNPREV - FUNDAÇÃO DOS SERV. PÚBL. BAURÚ





Qual o limite máximo de valor da operação

CEF Novos: R\$ 4.000,00 para clientes COM restrição SPC/CDL\* e R\$ 5.000,00 para clientes SEM restrição SPC/CDL.

Refinanciamento: R\$ 6.000,00.

**BANCO DO BRASIL E SANTANDER:** Valor máximo de R\$ 1.500,00 em 8x. (Contratos Novos)

BRADERCO Até R\$1.000,00 em 8x (Contratos Novos)

\*Limite operacional é por CPF

**Valores Migração de conta:**

Para clientes de Migração de conta para o banco CEF que ainda não possuem recebimento nos extratos (90 dias), será limitado a 1 contrato com valor de R\$ 500,00 em 6X podendo ser refinanciado **(com a soma de 33% do contrato pago)**, em 8x de acordo com o histórico de pagamentos em dia.

**Cientes Migração de conta (Refinanciamento)**

1º Refinanciamento será liberado (bruto) R\$ 1.500,00 em 8x;

2º Refinanciamento será de acordo com a regra de refinanciamento em 8x;

3º Refinanciamento será de acordo com a regra de refinanciamento em 12x.

• Para clientes que tiverem recusa automática (motivo item 13 normativa) poderão ser revisados para possível liberação de R\$ 300,00 em 6x, podendo ser refinanciado (com a soma de 33% do contrato pago), R\$ 1.000,00 (bruto) em 8x de acordo com o histórico de pagamentos em dia.

Nota: Limite para contrato novo quando já possui contrato com a Facta: Somar as parcelas pagas do contrato em andamento. Caso a soma seja maior/igual ao valor contratado, cliente poderá utilizar o limite máximo (vide informações acima)

EX: Valor Contratado: R\$ 1.000,00

Parcelas pagas: 6x 250,00

Valor pago: R\$ 1.500,00

Caso o valor da soma das Parcelas for **MENOR** que o valor contratado, basta descontar a diferença do limite máximo (vide informação acima)

EX: Valor Contratado: R\$ 1.000,00

Parcelas pagas: 3x 250,00

Valor pago: R\$ 750,00

Regra: limite máximo MENOS R\$ 250,00 da diferença.

# Limites Operacionais



FACTA FINANCEIRA SA.

Qual o limite mínimo de valor da operação?	R\$ 200,00
Há parcela Mínima?	Não possui valor mínimo de parcela.
Qual o prazo máximo da operação?	CEF : 12x Itaú, Santander, Banco do Brasil e Bradesco :8x
Qual o prazo mínimo da operação?	6X
Limite de idade Máximo?	De 18 a 79 anos e 11 meses, máximo 12X; De 80 a 84 anos 11 meses e 29 dias, prazo máximo de 8X (obrigatoriamente o contrato deverá terminar quando o cliente completar 84 anos, 11 meses e 29 dias). Clientes que tiverem 85 anos completos: poderá ser feito refinanciamento dos contratos, limitado a 8X.
Limite de idade Mínimo?	18 anos.
Qual o limite de contratos? É por CPF ou matrícula?	Não há limite de contratos, desde que sejam respeitados os valores do item 7.
Dia de corte mensal?	DIAS REVERSOS (clientes com recebimentos em final de mês): Dia 6 de cada mês DIAS ÚTEIS (clientes com recebimentos em início de mês): Dia 11 de cada mês

# Limites Operacionais

Há parcela Mínima?	Não possui valor mínimo de parcela.
Qual o prazo máximo da operação?	CEF : 12x Itaú, Santander, Banco do Brasil e Bradesco :8x
Qual o prazo mínimo da operação?	6X
Limite de idade Máximo?	De 18 a 79 anos e 11 meses, máximo 12X; De 80 a 84 anos 11 meses e 29 dias, prazo máximo de 8X (obrigatoriamente o contrato deverá terminar quando o cliente completar 84 anos, 11 meses e 29 dias). Clientes que tiverem 85 anos completos: poderá ser feito refinanciamento dos contratos, limitado a 8X.
Limite de idade Mínimo?	18 anos.
Qual o limite de contratos? É por CPF ou matrícula?	Não há limite de contratos, desde que sejam respeitados os valores do item 7.
Dia de corte mensal?	DIAS REVERSOS (clientes com recebimentos em final de mês): Dia 6 de cada mês DIAS ÚTEIS (clientes com recebimentos em início de mês): Dia 11 de cada mês

Necessário comprovante de renda?	Contracheque atual.
Necessário comprovante de conta bancária?	<p>Sim, obrigatório o envio do extrato bancário constando o crédito dos últimos 3 salários na mesma conta e banco ou os últimos dois salários na mesma conta e banco + terceiro mês previsto no detalhamento. Para clientes Santander o extrato poderá ser dos últimos 60 dias com recebimento do salário.</p> <p>Aceita somente extratos impressos no caixa eletrônico. O extrato deve ter data de emissão inferior a 3 dias úteis, é obrigatório o envio de forma contínua evitando assim pendências desnecessárias.</p> <p>- Valores de proventos não podem constar no extrato bancário como "Lançamentos programados" (exceto beneficiários do INSS). Extratos enviados nesse modelo serão pendenciados.</p> <p>Clientes com conta conjunta, será concedido empréstimo apenas para o titular da conta.</p> <p>Documento CAIXA SIABE pode ser utilizado para substituir INF BEN.</p> <p>Débito em conta pela Caixa disponível.</p> <p>Não atende clientes com migração de conta.</p> <p>O Espelho de Digitação também é aceito como comprovante de TED.</p> <p><b>CEF iniciais 013 e 023 enviar extrato bancário (novo e refin)</b></p> <p><b>Itaú: Extrato dos últimos 60 dias com crédito do salário Comprovante de Autorização de Débito.</b></p>
Necessário comprovante de residência? Quais? Data de emissão?	<p>Sim, inferior a 90 dias (data de VENCIMENTO). Aceita comprovantes de água, luz, gás, telefone fixo ou móvel, IPTU, boleto ou correspondência emitida por instituição financeira, correspondência emitida por administradora de cartões de crédito, contracheques (enviados pelo correio) TV a cabo, extrato dos rendimentos do FGTS (via correio), correspondências enviadas por órgãos públicos, escritura de propriedade rural (documento do INCRA), notificação do imposto de renda, CRV (DUT) certificado de registro de veículo do ano em exercício, atestado de residência emitido pelas autoridades policiais, declarações do empregador, escritura em nome do cliente ou contrato de locação com assinatura reconhecida e copia dos do último recibo de aluguel. São aceitas segundas vias, desde que tenham data de emissão.</p> <p>Aceita Declaração de Quitação de Débitos de empresas de energia elétrica, telefonia fixa ou saneamento.</p> <p>Na falta dos comprovantes citados acima, poderá apresentar declaração de residência devidamente preenchida e assinada. A Declaração de Residência deve vir preenchida com a data de digitação da proposta.</p>

<p>Documentos obrigatórios na digitação?</p>	<p>Documentos com Foto ( RG e CNH), DETALHAMENTO DE CRÉDITO ou MEU INSS, *Extratos bancários dos últimos 90 dias, Comprovante de créditos recebidos. <b>Aceita documento CTPS informatizada expedido após 27 de janeiro de 1997.</b> <b>Necessário o envio das carteiras funcionais dos servidores (Exercito, Marinha e Aero)</b></p>
<p>Importantes regras de envio de extratos:</p>	<p>-Caso o cliente não possua extratos dos últimos 90 dias, o valor do crédito será reduzido para R\$ 500,00 em 6x, podendo ser refinanciado para 12x após 50% do contrato pago e com pagamento em dia. -Serão aceitos extratos emitidos pelo Caixa eletrônico, arquivos da internet HTML ( conforme anexo abaixo), ou foto do extrato e monitor do computador (conforme anexo abaixo):</p> <div data-bbox="1146 939 1782 1039" style="text-align: center;"><b>EXEMPLO HTML</b></div> <div data-bbox="2195 939 2832 1039" style="text-align: center;"><b>EXEMPLO MONITOR</b></div> <p>- Para contratos de refinanciamento NÃO será necessário envio de extratos - NÃO serão aceitos extratos em qualquer outro tipo de arquivo. EX: PDF, JPG, GIFF entre outros. -Para clientes Santander o extrato poderá ser dos últimos 60 dias com recebimento do salário.</p>
<p>Importantes regras sobre comprovante de créditos recebidos:</p>	<p>- Enviar um documento que comprove a origem dos créditos quando aparecer no extrato (CRED TED, Ted SPB (Banrisul) e Crédito 1 minuto). -Caso o extrato não possua nenhuma dessas nomenclaturas citadas, NÃO será cobrado envio deste documento. -Itaú: Extrato dos últimos 60 dias com crédito do salário Comprovante de Autorização de Débito.</p>

# Documentação obrigatória na análise para contratos novos



FACTA FINANCEIRA SA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	<ul style="list-style-type: none"><li>-3 últimos extratos constando recebimento (90 DIAS)</li><li>-Detalhamento/contracheque retirado do internet banking, caixa eletrônico ou Meu INSS atualizado.</li><li>-RG, áudio de confirmação da proposta quando for não presencial e vídeo de confirmação da proposta quando a proposta for presencial.</li></ul>
BANCO DO BRASIL	<ul style="list-style-type: none"><li>-3 últimos extratos constando recebimento (90 DIAS)</li><li>-Detalhamento/contracheque retirado do internet banking, caixa eletrônico ou Meu INSS atualizado.</li><li>-RG</li><li>-Áudio de confirmação da proposta quando for não presencial e vídeo de confirmação da proposta quando a proposta for presencial</li></ul>
BRADESCO	<ul style="list-style-type: none"><li>- 3 últimos extratos constando recebimento (90 DIAS);</li><li>- Detalhamento/contracheque retirado do internet banking, caixa eletrônico ou Meu INSS atualizado;</li><li>- Cartão da conta para confirmação da agência;</li><li>- HISCON atualizado retirado do Meu INSS;</li><li>-RG;</li><li>- Áudio de confirmação da proposta quando for não presencial e vídeo de confirmação da proposta quando a proposta for presencial.</li></ul> <p><b>Calculo Bradesco</b> Para encontrar a margem para debito no Bradesco é feito o seguinte cálculo: Renda Bruta - 40% = liquido para calculo de margem de debito</p> <p><b>EX:</b> R\$1100,00 - 40% = R\$660,00</p> <p>dos R\$ 660,00 devemos fazer os 55% para margem do debito.</p> <p>Retiramos 40% do consignado pois no Bradesco disputamos o desconto em conta com os empréstimos retenção que cliente possa ter com Bradesco.</p>

# Documentação obrigatória na análise para contratos novos



FACTA FINANCEIRA SA.

SANTANDER	<ul style="list-style-type: none"><li>-2 últimos extratos constando recebimento (60 DIAS)</li><li>-Detalhamento/contracheque retirado do internet banking, caixa eletrônico ou Meu INSS atualizado.</li><li>-RG</li><li>-Áudio de confirmação da proposta quando for não presencial e vídeo de confirmação da proposta quando a proposta for presencial</li></ul>
MIGRAÇÃO DE CONTA	<ul style="list-style-type: none"><li>-Apenas migração de conta para o banco da Caixa econômica federal (CEF)</li><li>-Detalhamento retirado do internet banking, caixa eletrônico ou Meu INSS atualizado para confirmar dia de recebimento de benefício</li><li>-HISCON constando a conta que cliente migrou (conta que iremos efetuar os descontos)</li><li>-RG</li><li>-Áudio de confirmação da proposta quando for não presencial e vídeo de confirmação da proposta quando a proposta for presencial</li></ul>

## OPERAÇÕES NOVAS

• Clientes que recebem pela Caixa devem ser descontados somente os débitos que aparecerem 1 dia útil antes e 1 dia útil após o recebimento do salário/pensão,

\* Clientes que recebem pelo Santander, Banco do Brasil e Bradesco, deve ser descontados somente débitos que aparecerem 3 dias úteis antes e 3 dias úteis após o recebimento do salário/pensão.

• NÃO CONSIDERAMOS desconto conta de consumo como (água e energia).

\* Percentual do cálculo de margem válido desde 11/01/2017:.

\*\*\* Débitos Facta já existentes em nome do cliente, de outros contratos em andamento do produto Débito em Conta.

- Se o saldo negativo do cliente ultrapassar o limite da conta, considerar como débito o valor que ultrapassou o limite. Clientes que não tem limite deve-se deduzir como débito o saldo negativo.

- Clientes INSS que recebam mais de 1 pagamento/benefício poderão juntar rendas desde que o dia de recebimentos seja o mesmo. Não sendo no mesmo dia, deverá ser feito um contrato por renda.

Ex: 1º salário recebido em 01/05/2013: R\$ 500,00

2º salário recebido em 01/05/2013: R\$ 600,00

Valor para base de cálculo: R\$ 1.100,00

Margem Disponível	Valor Máximo Disponível	Valor da parcela
Líquido do contracheque	Margem Disponível	Margem Disponível
-	÷	X
Vantagens Temporárias	Fator da tabela	Fator da tabela
<hr/>	<hr/>	<hr/>
= Base de Cálculo	= Valor máximo disponível	= Valor da parcela
X		
55% **		
<hr/>		
= Margem Disponível		
-		
Débitos Autorizados do Extrato*		
-		
Débitos Facta***		
<hr/>		
= Margem Débito (Parcela à contratar)		

[CLIQUE PARA ACESSAR O SIMULADOR](#)

[RELAÇÃO DE DÉBITOS AUTORIZADOS](#)

[VANTAGENS TEMPORÁRIAS](#)



Refin com margem zerada?	Sim, mantendo a mesma parcela já autorizada.
Refin com margem negativa?	Sim, para contratos com até 2 parcelas vencidas e o último vencimento pago, deduziremos o saldo em atraso do líquido a liberar ao cliente.
Refin mais margem livre?	Sim.
Refin com diminuição de parcela?	Sim.
Qual o mínimo para refinanciar?	O refinanciamento será possível quando o contrato estiver com 33% do valor pago
Unifica parcelas?	Sim, desde que as parcelas descontem no mesmo Banco. ( Unificaremos máximo 2 parcelas)
Qual o troco mínimo nas operações de refinanciamento?	R\$ 100,00
Demais informações sobre Refinanciamento?	<p>Para fazer o refinanciamento o cliente pode ter até 2 retornos negativos por "insuficiência de fundos", sendo que o último retorno deve estar pago ("débito efetuado"). Nesses casos deve ser mantido ou reduzido o valor da parcela.</p> <p><b>Refinanciamento de uma parcela em aberto:</b> Poderá ser refinanciado contratos onde esteja somente mais uma parcela a vencer, desde que o 1º vencimento do novo contrato seja na mesma data de encerramento do contrato anterior, demais casos onde não for enquadrado esta regra deverá ser feito contrato novo (podendo utilizar essa parcela como margem).</p> <p><b>Não precisa envio de extratos nos refinanciamentos, exceto para correntistas CEF com iniciais 013 e 023.</b></p>

<b>Regra SERASA:</b>	<p>Para clientes que tiverem recusa automática, poderão ser revisados para possível liberação de R\$ 300,00 em 6x, podendo ser refinanciado com 50% pago em 8x de acordo com o histórico de pagamentos em dia.</p>
<b>Regra SPC:</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Cliente poderá ter no máximo R\$ 1.000,00 em registros de dividas que poderá ainda ser liberado o limite operacional do contrato novo R\$ 5.000,00,</li><li>- Cliente poderá ter o registro no SPC de no máximo uma das empresas, que será liberado o valor máximo de R\$ 300,00.</li><li>- Clientes com mais de duas empresas no registro do spc, não serão liberadas novas propostas.</li><li>- Para clientes já ativos na carteira Facta Fácil e com Restrição no SPC, não será liberado novo contrato, apenas refin.</li></ul> <ul style="list-style-type: none"><li>- 1º Contrato será liberado R\$ 300,00 em 6x</li><li>- 1º Refinanciamento será liberado (bruto) R\$ 1.000,00 em 8x</li><li>- 2º Refinanciamento será de acordo com a regra de refinanciamento em 8x</li><li>- 3º Refinanciamento será de acordo com a regra de refinanciamento em 12x</li></ul>
<b>Restringe SPC / SERASA?</b>	<p><b>CONTRATOS NOVOS:</b></p> <p>Não poderá haver restrições no SPC ou SERASA nas seguintes instituições financeiras: AGIPLAN, CREFISA, JB CRED, FISA, UBEASP, LOJAS CORDEIRO, ADSEG, CASPEB, UNAS, GRENASP, CASSERP, CASEBRAS, ABASP, BIG ASSESSORIA, ABRASP, UASFER, MUTUA BRASIL, FACTA FINANCEIRA, BANCO BMG S/A E LOSANGO.</p> <p><b>OBS:</b> Reforçando, caso cliente possuir 1 restrição nas instituições citadas acima, poderá ser liberado 1 contrato de R\$ 300,00 em 6x, podendo ser refinanciado com 50% pago, conforme regras acima, de acordo com histórico de pagamentos em dia.</p> <p><b>CONTRATOS DE REFINANCIAMENTO:</b></p> <p>Não há consulta de restrição.</p>
<b>Regras para Refin:</b>	<p><b>Regras para Refin Banco do Brasil, Santander, Bradesco e Itaú</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>1º Refin R\$4000,00 em 8x</li><li>2º Refin R\$4500,00 em 12x</li><li>3º Refin R\$5000,00 em 12x</li><li>4º Refin R\$6000,00 em 12x</li></ul>

<b>Trabalha com OP?</b>	Não.
<b>Bancos conveniados?</b>	<p>Para titulares de contas nos bancos abaixo mencionado.</p> <p><b>104 Caixa Econômica Federal</b>, operação tipo 001, conta corrente e tipo 013, poupança. também aceita conta fácil 023 e 013 (abertura em lotérica - é necessário que seja feito <b>envio do extrato bancário</b> mesmo que para operações de refinanciamento). Nas contas fácil importante atentar: possuem limite máximo mensal de crédito de R\$ 3.000,00, ou seja, não há como creditar no mesmo mês qualquer valor que ultrapasse o limite. Considera todos os créditos recebidos como salário, depósitos, empréstimos, etc. Assim, verifique antes se o valor do benefício mais o valor do empréstimo não ultrapassará o limite. Caso ultrapasse o limite, sugestão procurar a agência Caixa e alterar o tipo de conta para corrente ou poupança (não conta fácil) - a repetição de tentativas de crédito que ultrapassem o limite poderá causar bloqueio da conta.</p>
<b>Contas não aceitas?</b>	<p>Conta salário e demais que não permitam débito programado.</p> <p>Não será acatado conta poupança Itaú e conta poupança Santander.</p> <p>Não atende as contas que iniciam 09 e 08 do banco Bradesco - Conta salário.</p>
<b>Observações importantes:</b>	<p>Durante a análise, outros critérios não citados na normativa poderão ser avaliados.</p> <p>- Não atendemos refinanciamento de contrato com parcela vigente em atraso e não é liberado contratos novos para clientes que estão com parcela vigente em atraso.</p>

Boas  
Vendas!



**FACTA FINANCEIRA S.A.**